



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8306



Requerimento Nº 2727/2021

CONSIDERANDO que a área de saúde deve ser uma das prioridades, aliás, a principal, para qualquer Administração Pública, seja ela de âmbito municipal, estadual ou federal;

CONSIDERANDO que as maiores queixas da população se referem justamente à área de saúde; e, quem procura o sistema público de saúde para atendimento são as pessoas mais carentes. No entanto, uma parcela significativa da população não dispõe de telefone celular com plano pós-pago ou mesmo telefone fixo;

CONSIDERANDO que os únicos canais de atendimento que a Secretaria Municipal de Saúde coloca à disposição daqueles que precisam são: o e-mail saude@tatuí.sp.gov.br, e uma linha telefônica: 3305.8855;

CONSIDERANDO que o e-mail é pouco utilizado pela população mais carente, aliás, muitos nem sabem como usá-lo; e,

CONSIDERANDO que a Administração poderia disponibilizar um novo canal de comunicação com a população, via **WhatsApp**, de modo que os munícipes pudessem esclarecer dúvidas sobre: horários de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde - UBS's; endereços das UBS's; agendamentos de consultas; especialidades médicas disponíveis; onde encontrar determinados medicamentos que são fornecidos sem custo etc.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração Municipal poderia implantar o “**WhatsApp da Saúde**” em Tatuí, disponibilizando assim, um novo canal de comunicação (mais acessível) entre a Secretaria da Saúde e a população?
- b) A Administração Municipal poderia disponibilizar um número de telefone fácil e cuja ligação seja gratuita, semelhante ao número 199 da Guarda Civil Municipal?
- c) Em caso negativo aos itens “a” e “b”, qual é o impedimento?
- d) Em caso positivo, qual o prazo necessário que a Administração necessita para disponibilizar essas benfeitorias à população?



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: valdir.proenca@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8306

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 17 de Setembro de 2021

Valdir de Proença
Vereador